PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1996 DE 23/01/04

DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS

DECRETO Nº 11.307/03
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003

Altera a redação dos incisos I e II, do artigo 12, do Decreto n.º 10183, de 14 de março de 2001, que regulamenta a Lei n.º 5801, de 29 de dezembro de 2000.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, e com fundamento no artigo 15 da Lei nº 5801, de 29 dezembro de 2000,

D E C R E T A:

Art. 1º. Os incisos I e II, do artigo 12, do Decreto nº 10183, de 14 de março de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 12. .....*

I – supervisionar e prestar assessoramento técnico-pedagógico e administrativo à entidade, inclusive quanto a elaboração do cardápio alimentar diário e seu eventual fornecimento aos alunos;

II – promover programas de educação continuada aos empregados da entidade."

Art. 2º. As verbas decorrentes da presente regulamentação constam em dotação orçamentária específica sob o n.º 4010.339030.12361.15.2043 – merenda escolar.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22 de dezembro de 2003.

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

Luciano Gomes
Consultor Legislativo

D 11.307

Maria América de Almeida Teixeira
Secretária de Educação

José Adélcio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e três.

Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos